PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMNISTRAÇÃO Despachos da Secretária

Insalubridade - Deferido 20/3497/2010 - Gilberto Silva Barreto

Insalubridade – Indeferido

90/434/2010 - Rosana Vieira de Oliveira

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Despachos do Secretário
030/015489, 015490/10, 015491, 015492, 015493, 015494/10 – SOPRECAM – Sociedade
Pró – Preservação Urbanística E Ecológica De Camboinhas - Julgo improcedente o pedido de isenção do IPTU.

30/60691, 60694/10 - Farmácia Homeopática Bem Viver Ltda, - Julgo procedente o

pedido. 030/015366/10 - Marine Production Systems do Brasil Ltda.; 30/60595, 60596, 60600, 60601, 60602, 60603, 60604, 60605/10 - Felmar Esquadrias de Alumínio Ltda.; 30/60348, 60349, 60350/10 - Abidon Nazareth Imóveis Ltda.; 30/60690/10 - 30/60692, 60693/10 - Farmácia Homeopática Bem Viver Ltda.; 30/60430, 60431, 60432, 60481/10 - UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S/A. - Julgo improcedente a impugnação, mantendo o Auto de Infração.

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS Despacho do Superintendente Edital

Suspensão de Ofício de Inscrição Cadastral

030/005935/10

O Superintendente de Fiscalização de Tributos torna público que, nos termos do Art. 13 Parágrafo 7º do Decreto nº 10.316/08, fica **definitivamente** suspensa do Cadastro De Contribuintes de Tributos Mobiliários do Município de Niterói (CCTM) a inscrição do contribuinte abaixo indicada, e considerada inidônea, para todos os efeitos legais, a documentação fiscal emitida a partir da data da suspensão.

Inscrição	Nome do Contribuinte	
069401-8	BOTICA DE OURO FARM. LABORATÓRIO LTDA.	
030/006309/10 - NOTIFICAÇÃO Nº: 00697/10, INTIMAÇÃO Nº: 00601/10, AUTO I		

INFRAÇÃO Nº: 01611/10 - NIT - Com Serviços e Comércio Ltda. - A Empresa não existe no endereço indicado.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, TRÂNSITO E TRANSPORTES Atos do Secretário

Interdita o tráfego de veículos na R. Visconde de Sepetiba, no trecho compreendido entre as ruas São João e Marechal Deodoro, no bairro Centro, no dia 10.10.2010, das 14h as 22h, para realização de evento social, "Projeto Musical de Visconde a Marechal", proc. nº 40/7193/2010 (Portaria n°405/2010).

Autoriza a interdição, parcial, do trânsito de veículos, para realização de evento religioso, "Procissão de Santa Teresinha do Menino Jesus", no día 02.10.2010, a partir das 17h, ao longo de seu trajeto, formado pela Estr. Velha de Maricá, no trecho compreendido entre a Trav. Elvira de Oliveira e a R. Pirenópolis, proc. n°410/167/2010 (Portaria n°406/2010).

Interdita 02 faixas de rolamento da Av. Visconde do Rio Branco, trecho compreendido entre a Av. Badger da Silveira e R. Quinze de Novembro, no lado direito de circulação de veículos, sentido Gragoatá/Ponta D'Areia, no bairro Centro, dia 26.09.2010, das 09h as 15h, assim como autoriza o estacionamento de veículos pesados, no trecho citado, para realizar servico de manutenção de luminoso na fachada do Plaza Shopping, proc. nº 460/317/2010 (Portaria n°407/2010).

Interdita o tráfego de veículos, sito a Trav. São José, trecho compreendido entre os números 624 e 892, no bairro Viçoso Jardim, dia 12.10.2010, das 12h as 18h, para realização de evento social, "Festa do Dia das Crianças", proc. n° 530/1203/2010 (Portaria n°408/2010).

Interdita o tráfego de veículos, sito a R. Visconde de Sepetiba, no trecho compreendido entre as ruas Marechal Deodoro e Marquês de Caxias, no bairro Centro, nos dias 25.09.2010, 23.10.2010, 20.11.2010, 11.12.2010, 22 e 29.01.2011 e 05, 12 e 19.02.2011, das 16h as 22h, para realização de evento social, "Ensaios do GRBC & Cultural Saias na Folia", proc. n°460/364/2010 (Portaria n°410/2010).

Interdita o tráfego de veículos na R. Marquês de Caxias, no trecho compreendido entre as ruas Barão do Amazonas e Visconde de Itaboraí, no bairro Centro, dia 12.10.2010, das 14h as 20h, para realização de evento social em comemoração ao Dia das Crianças, proc. nº 40/7437/2010 (Portaria nº411/2010).

Adota as seguintes medidas para realização de obra da Concessionária Águas de Niterói, da 00h do dia 22.09.2010 as 24h do dia 12.10.2010: I – Interdita o tráfego de veículos na R. Dr. Carlos Halfeld, no trecho compreendido entre a Av. Roberto Silveira e R. Lemos Cunha, exceto para os veículos de moradores com garagem nesse trecho e os de serviços; II – Adota regime de mão dupla nesta mesma rua, nos segmentos entre a Av. Roberto Silveira e o nº 18 e entre a R. Lemos Cunha e o nº 18, apenas para veículos de moradores e os de serviços; III – Proíbe o estacionamento no trecho interditado, exceto para veículos de serviços, proc. nº40/7385/2010 (Portaria nº412 /2010).

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Atos da Secretária

PORTARIA SME / 07 / 2010

A Secretária Municipal de Educação de Niterói, no uso de suas atribuições legais e considerando decisão do Conselho Municipal de Educação, em sessão plenária realizada em 13 de setembro de 2010.

Art. 1º - Encerrar, a pedido, as atividades de Educação Infantil na unidade educacional denominada **Jardim Escola Santa Felicidade**, localizada à Travessa São Feliciano, nº. 34, Fonseca, Niterói, RJ, mantida pela **Firma Individual Tatiana Márvila Rangel**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE Atos do Presidente

O Presidente da Fundação Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e

Considerando a portaria Nº 207/10 que trata da Criação da Gratificação de Incentivo a Preceptoria (GIP), no âmbito da Fundação Municipal de Saúde;
Considerando que existe a necessidade de Preceptores da Rede Municipal de Saúde

para a recepção destes alunos e pós-graduandos na rede; Considerando a necessidade do estabelecimento de diretrizes para a implantação desta

gratificação aos servidores médicos habilitados; **Considerando** a necessidade da capacitação destes profissionais para o acolhimento e a devida instrução dos alunos de Medicina nas unidades assistenciais da rede;

Considerando a necessidade da escolha das unidades de saúde que apresentem requisitos mínimos para o recebimento destes alunos;

Considerando as múltiplas estratégias do Sistema Único de Saúde com o objetivo de estabelecer educação permanente e continuada em Saúde.

Artigo 1º - Criar Grupo de Trabalho no âmbito da Fundação Municipal de Saúde em

- complemento a Portaria 207/10 com os seguintes objetivos:

 1) Estabelecer as diretrizes, no âmbito da Fundação Municipal de Saúde visando a implantação da gratificação.
- 2) Fazer interface com a Universidade Federal Fluminense visando a construção do Plano de Trabalho em conjunto e de um novo aditivo ao convênio 35/93.
- Definir estratégias para dar prosseguimento ao conteúdo programático da Portaria 207/10.
- 4) Definir as unidades da Fundação Municipal de Saúde que farão parte do Projeto da
- 7) Definir em conjunto com a Universidade Federal Fluminense a estratégia de capacitação

destes servidores.

Artigo 2º – O grupo de trabalho deverá ser composto pelas seguintes instâncias da Fundação Municipal de Saúde:

- VIPACAF
- VIPAHE
- CORHU
- **ASPLAN**
- SAJ

Parágrafo Único: A Presidência do Grupo de Trabalho caberá ao representante da VIDACAE

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação revogando as disposições em contrário (Port. FMS/FGA nº 208/2010).

Comissão Permanente de Pregão Comunicado

Corrigenda - Pregão 066/2010

A Comissão Permanente de Pregão da Fundação Municipal de Saúde de Niterói torna público que o Edital do Pregão Presencial nº 066/2010 - Processo 200/5915/2010, referente à aquisição de Equipamento Gerador de Gotas em Aerosol - UBV Pesado Veicular, sofreu corrigenda nos itens 2.3, 11.1.5 e no Anexo 1, item 1 (hum) do edital. O texto integral encontra-se disponível no site w

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

<u>Coordenadoria Municipal de Serviços Funerários</u> Processos nºs. 60/ 0597; 0598; 0599; 0600; 0601; 0602; 0603; 0604; 0605; 0606; 0607; 0608 /2010-Deferidos

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atos da Presidência

O Presidente da Fundação Municipal de Educação, no uso de suas atribuiçõe RESOLVE:

PORTARIA FMF Nº 817/10

Art 1º – Promover a Progressão Funcional por Titulação, com fundamento no Artigo 159, inciso II da Lei Orgânica do Município de Niterói, datada de 04.04.90 e considerando o que estabelecem os artigos 14, 15 e 16 da Lei 2.307/06, de 19 de janeiro de 2006; o que dispõe a Portaria FME nº 600 /2006, de 27 de junho de 2006 e o pronunciamento do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, constante no Processo TCE-RJ nº 228.977-5/06, de acordo com a tabela abaixo:

Matrícula	Processo	Progressão Concedida
02358794	210/3178/10	ESP
02358281	210/3176/10	NS
02357960	210/3147/10	NS
02358539	210/3126/10	NS
02358505	210/3003/10	ESP
02358125	210/3005/10	ESP
02358042	210/2889/10	ESP
02357770	210/2927/10	MTD
02350650	210/2934/10	ESP
02358331	210/2936/10	ESP
02357903	210/2935/10	ESP
02358323	210/2962/10	MTD
02357994	210/2948/10	NS
02358299	210/2947/10	NS
02358687	210/2943/10	NS
02358596	210/2942/10	NS
02358570	210/2941/10	NS
02356871	210/2940/10	NM
02345809	210/2995/10	NS
02357754	210/2980/10	ESP
02358158	210/2978/10	NS
02351294	210/2984/10	NM
02358190	210/3044/10	NS
02357176	210/3108/10	ESP
02358356	210/3107/10	NS
02358455	210/3106/10	NS

02340727	210/3583/10	DTR
02357788	210/3268/10	ESP
02358216	210/2819/10	ESP
02356749	210/2821/10	NM

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as

disposições em contrário.

O Presidente da Fundação Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais

Art. 1º – Promover a Progressão Funcional por Titulação, com fundamento no Artigo 159, inciso II da Lei Orgânica do Município de Niterói, datada de 04.04.90 e considerando o que estabelecem os artigos 14, 15 e 16 da Lei 2.307/06, de 19 de janeiro de 2006; o que dispõe a Portaria FME nº 600 /2006, de 27 de junho de 2006 e o pronunciamento do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, constante no Processo TCE-RJ nº 228.977-5/06, de acordo com a tabela abaixo:

Matrícula	Processo	Progressão Concedida
02357986	210/3101/10	ESP
02325462	210/3418/10	NS
02358711	210/2829/10	ESP
02355071	210/2823/10	DTR
02358661	210/2887/10	NS
02358273	210/2833/10	NS
02356269	210/2832/10	NS
02358372	210/2852/10	NS
02350908	210/1786/10	ESP
02358067	210/2881/10	ESP
02318137	210/2842/10	MTD
02315307	210/2875/10	DTR
02358083	210/2858/10	ESP
02357762	210/2859/10	DTR
02358026	210/2773/10	NS
02358315	210/2795/10	NS
02356913	210/1482/10	NM
02342665	210/1852/10	NM
02358398	210/2796/10	ESP

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as

disposições em contrário PORTARIA FME Nº 875

PRORROGA OS TRABALHOS DA COMISSÃO DE APURAÇÃO CRIADA PELA PRORROGA OS TRABALHOS DA COMISSAO DE APORAÇÃO CRIADA PELA PORTARIA FME № 480/2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O Presidente da Fundação Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e

estatutárias, tendo em vista o contido no processo 210/3272/2010, considerando o que estabelece o inciso VII e VIII do art. 13, do Estatuto da FME, aprovado pelo Decreto nº 6.178/91, de 28 de agosto de 1991, publicado em 29 de agosto de 1991, e o disposto no art. 221 da Lei Municipal n.º 531/85,

Art. 1º - Fica prorrogado por 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Apuração Sumária de Irregularidades instituída pela Portaria FME nº 480/2010

480/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA FME № 876

INSTAURA A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO CONCURSO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO PERMANENTE DE SERVIDORES DA FME E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Fundação Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o contido no processo 210/2508/2010, considerando o que estabelece o inciso VII e VIII do art. 13, do Estatuto da FME, aprovado pelo Decreto nº 6.178/91, de 28 de agosto de 1991, publicado em 29 de agosto de 1991,

- Art. 1º Fica instaurada a Comissão de Avaliação e Acompanhamento do concurso público para o preenchimento do cadastro de reserva para cargos dos quadros permanentes da Fundação Municipal de Educação de Niterói com os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:
 a) Maria Virginia Magalhães Gomes Pires, matrícula 220.239-8;
 b) Eliane Cazeiro dos Santos Queiroz, matrícula 220.239-8;
 c) Ana Luiza Maranhão, matrícula 231.753-5.

Art. 2º - Compete a Comissão avaliar e acompanhar os atos relacionados ao concurso

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA FME Nº 877

NOMEIA GERENTE DO CONTRATO FEC REFERENTE AO CONCURSO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO PERMANENTE DE SERVIDORES DA FME E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Fundação Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e

estatutárias, tendo em vista o contido no processo 210/2508/2010, considerando o que estabelece o inciso VII e VIII do art. 13, do Estatuto da FME, aprovado pelo Decreto nº 6.178/91, de 28 de agosto de 1991, publicado em 29 de agosto de 1991,

Art. 1º - Nomear a servidora Maria Virgínia Magalhães Gomes Pires, matrícula 220.239-8 para responder como gerente do contrato com a Fundação Euclides da Cunha (FEC) para a realização do concurso público para preenchimento do cadastro de reserva para cargos dos quadros permanentes da Fundação Municipal de Educação de Niterói. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Considerando a Alteração Introduzida no Artigo 9º do Decreto Nº 10.455/2009, através do Decreto Nº 10.486/2009, de 13/03/09, **Reconheço a Dívida**, conforme abaixo especificada: **Alvo:** Reembolso de Valores Referentes a Pagamento – Programa Férias Nota Dez. Valor Total: R\$ 222,50 (duzentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos), em Conformidade com o Processo N $^{\circ}$. 210/1746/2010. Credor: Maria Cristina dos Santos. Data Compromisso: Julho de 2008.

Data Compromisso: Julho de 2008. Instrumento: Primeiro Termo Aditivo a Contrato № 064/2010; Partes: Fundação Municipal de Educação de Niterói - FME e o Centro de Integração Empresa Escola do Estado do Rio de Janeiro, Ciee – Rj; Objeto: O Presente Termo Aditivo tem por Objeto Acrescer 25% (vinte e cinco por cento) ao Contrato № 458/2010 Celebrado entre A FME e a Contratada, de acordo com a requisição do NEST/FME; Valor: R\$ 72.919,98 (setenta e dois mil, novecentos e dezenove reais e noventa e oito centavos), sendo empenhada neste exercício a quantia de R\$ 48.613,32 (quarenta e oito mil seiscentos e trinta e dois reais e trinta e dois centavos) à conta do Programa de Trabalho № .12.122.0001.2150, Código de despesa 33903900, Fonte: 100, Nota de Empenho № .01253/2010-7, ficando o valor restante a ser empenhado no próximo exercício. Fundamento Legal: § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93; Processo: 210/0959/2010; Data da Assinatura: 13/09/2010
O Presidente da Fundação Municipal de Educação de Niterói, em exercício, no uso de suas atribuições legais, autoriza a contratação direta da Fundação Euclides da Cunha

suas atribuições legais, autoriza a contratação direta da Fundação Euclides da Cunha - FEC, por dispensa de licitação com base no art. 24, inciso XIII da Lei 8666/93, para realização de concurso público destinado ao provimento de cargos do Quadro Permanente de Servidores. A presente contratação se dará sem ônus para a FME, uma vez que a Instituição ficará com a arrecadação do concurso. Ratifico com fulcro no artigo 26 da Lei 8666/93. (Processo nº 210/2508/2010)

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI - CLIN

Despachos da Presidência

Homologo o resultado do julgamento da licitação realizada pelo convite nº 12/10 e autorizo a despesa e a emissão do empenho, adjudicando o seu objeto a empresa POLICONSULT CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA, referente a serviços de consultoria técnica especializada em limpeza urbana. No valor total global de R\$ 146.450,00, fulcro no que prescreve a alínea "a" do Inciso I, do Artigo 23, da Lei Federal nº .666/93. Proc. Adm. 520/2309/10.

Homologo o resultado do julgamento da licitação realizada pelo convite nº 21/10 e Romologo o resultado do julgamento da licitação realizada pelo convite nº 21/10 e autorizo a despesa e a emissão do empenho, adjudicando o seu objeto a empresa DIESEL TRACTOR PEÇAS PARA TRATORES LTDA, vencedora do item 01 com valor unitário de R\$180,00; do item 04 com o valor unitário de R\$134,50; do item 06 com valor unitário de R\$3,30; do item 07 com o valor unitário de R\$670,00; do item 08 com valor unitário de R\$96,00; do item 10 com valor unitário de R\$96,00; do item 11 com valor unitário de R\$96,00; R\$49,00; do item 12 com valor unitário de R\$57,00; do item 15 com valor unitário de R\$110,00; do item 15 com valor unitário de R\$98,00; do item 17 com valor unitário de R\$99,00; do item 18 com valor unitário de R\$41,00; do item 19 com valor unitário de R\$99,00; do item 20 com valor unitário de R\$1,00; do item 21 com valor unitário de R\$170,00; do item 22 com valor unitário de R\$170,00; do item 23 com valor unitário de R\$19,00; do item 24 com valor unitário de R\$790,00; do item 27 com valor unitário de R\$67,00; do item 29 com valor unitário de R\$19,00; do item 30 com valor unitário de R\$2,50; do item 31 com valor unitário de R\$3,720,00; eò è empresa SRR EQUIPLTDA. Vencedora do item 02 com valor unitário de R\$3,720,00; eò è empresa SRR EQUIPLTDA. R\$16,65; do item 03 com valor unitário de R\$33,60; do item 05 com valor unitário de R\$ 10,58; do item 09 com valor unitário de R\$240,06; do item 13 com valor unitário R\$2,24; do item 14 com valor unitário de R\$33,02; do item 22 com o valor unitário de R\$33,02; do item 25 com valor unitário de R\$29,64; do item 26 com valor unitário de R\$81,55; do item 28 com valor unitário de R\$10,29; do item 32 com valor unitário de R\$2.544,10; do item 33 com valor unitário de R\$2.544,10; do item 34 com valor unitário de R\$2.544,10; do item 35 com valor unitário de R\$2.544,10; do item 34 com valor unitário de R\$2.544,10; do item 35 com valor unitário de R\$2.544,10; do item 34 com valor unitário de R\$2 com valor unitário de R\$935,18, perfazendo um valor total e global de R\$16.679,41, com fulcro no que prescreve a alínea "a" do inciso II, do artigo 23 da lei Federal n°8.666/93.

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA **AVISO**

Tomada de Preços nº 25/2010

Objeto: Implantação de Iluminação Pública em trecho da Estrada Velha de Maricá/Maria Paula, no Município de Niterói. **Data, Hora e Local**: Dia 08 (oito) de outubro de 2010, às 11:00 horas, na sede da EMUSA, situada na Rua Visconde de Sepetiba nº 987 - 11º andar - Centro - Niterói - RJ. Condições de Participação: Estar inscrita no cadastro da Prefeitura Municipal de Niterói, suas Autarquias, Fundações ou qualquer de seus órgãos da Administração Indireta, ou, preencher todas as condições para cadastramento, até o da Administração indireta, ou, preenche todas as condições para cadastramento, até o terceiro dia anterior ao recebimento da proposta. Edital e Informações: O Edital e minuta contratual poderão, a critério da EMUSA, ser visualizados nos sites: www.niteroi.rj.gov.br e www.miteroi.rj.gov.br. O Edital completo só poderá ser adquirido na sede da EMUSA, sob o pagamento de R\$ 150,00 (cento e cinqüenta reais), no endereço supracitado. Maiores esclarecimentos sobre a obra poderão ser prestados pelo Presidente da CPL ou pela Diretoria de Operações da EMUSA (21) 2717-5020 ou 2622-2006. Niterói, 20 de setembro de 2010. José Carlos da Rocha Luiz – Diretor 2622-2006. Niterói, 20 de Administrativo da EMUSA.

NITERÓI PREV

Atos do Presidente

PORTARIA GP N° 30/2010 – Conceder, 01(um) mês de Licença Especial, de acordo com
o Art. 130, da Lei 531/85 e Processo n° 310/001119/10, ao Assistente de Planejamento, Matricula nº 137-1, Nível NM-5, Classe V, ODILÉA CO ELHO DOS SANTOS, relativa ao período de 16/02/97 a 15/02/02, a partir de 15/09/10.

PORTARIA NDB nº. 188/2010. Conceder pensão a **Sra. Nelsinda Macedo da Graça**, esposa do ex-servidor Sr. NELSON BARROS DA GRAÇA, falecido em 06.08.2010 no cargo de Fiscal de Tributos – Nível: NS-3 – SMA, matrícula nº 211.003-9, nos termos do At. 2º, inciso I e Art. 15 da Lei 10.887/04 c/c § 7º do Art. 40 da CRFB/88, a partir de 06.08.2010, conforme processo n.º 310.0999-10.

06.08.2010, conforme processo n.º 310.0999-10.

PORTARIA NDB nº. 189/2010. Conceder pensão a **Sra. Marlene Vidal**, esposa do exservidor Sr. ODAIR JORGE VIDAL, falecido em 11.07.2010 no cargo de Caldeireiro - Nível 04 – SMA, matrícula nº 213.116-7, nos termos do At. 2º, inciso I e Art. 15 da Lei 10.887/04 c/c § 7º do Art. 40 da CRFB/88, a partir de 11.07.2010, conforme processos n.º 310.0972-

PORTARIA NDB nº. 190/2010. Conceder pensão a **Sra. Izolina Dias da Silva**, esposa do ex-servidor Sr. JOSÉ VAZ DA SILVA, falecido em 21.06.2010 no cargo de Trabalhador - Nível 01 – SMA, matrícula nº 211.849-5, nos termos do At. 2º, inciso I e Art. 15 da Lei 10.887/04 c/c § 7º do Art. 40 da CRFB/88, a partir de 21.06.2010, conforme processo n.º 310.0849-10.

310.0849-10.

PORTARIA NDB nº. 191/2010. Conceder pensão a **Sra. Elizete Cabral da Silva**, companheira do ex-servidor Sr. JORGE JOSÉ DE SOUZA MELLO, falecido em 12.05.2010 no cargo de Topógrafo - Nível 04 - Categoria IV - SMA, matrícula nº 215.138-9, nos termos do At. 2º, inciso I e Art. 15 da Lei 10.887/04 c/c § 7º do Art. 40 da CRFB/88, a partir de 12.05.2010, conforme processo n.º 310.0867-10.

PORTARIA NDB nº. 192/2010. Conceder pensão a Sra. Kicilla Cecilia Costa Moraes e o Sr. Kaio José Costa Moraes, filhos menores da ex-servidora Sra. JORGINA MARIA COSTA, falecida em 28.07.2009 no cargo de Técnico de Enfermagem - Nível Nédio/A/03 -

FMS, matrícula nº 228.771-2, nos termos do At. 2º, inciso I e Art. 15 da Lei 10.887/04 c/c \S 7º do Art. 40 da CRFB/88, a partir de 28.07.2009, conforme processo n.º 310.1346-09.

PORTARIA NDB nº. 193/2010. Conceder pensão a **Sra. Rosângela de Almeida Grego Ramos**, esposa do ex-servidor Sr. ALDERICO GREGO RAMOS, falecido em 31.07.2010 no cargo de Assessor Legislativo – QSL-2 – CMN, matrícula nº 101.955-3, nos termos do At. 2º, inciso I e Art. 15 da Lei 10.887/04 c/c § 7º do Art. 40 da CRFB/88, a partir de 31.07.2010, conforme processo n.º 310.1107-10.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Extrato nº 192/2010
Instrumento: Termo de Convênio de Cooperação nº 192/2010. Partes: Município de Niterói e a Universidade Salgado de Oliveira de Educação e Cultura, entidade Niterol e a Universidade Salgado de Oliveira de Educação e Cultura, entidade mantenedora da Universidade Salgado de Oliveira-UNIVERSO. **Objeto:** Colaboração entre os partícipes para conjunção de experiências educacionais e participativas com o oferecimento, pelo Município, de estágios curriculares aos alunos devidamente matriculados e que venham frequentando, efetivamente, curso de graduação. **Prazo:** Até 09 de agosto de 2011, a contar de 09 de agosto de 2010. **Fundamento:** Lei nº 8.666/93 e suas modificações, em especial, as normas que regem o Estágio Curricular, Lei nº 11.788/08 e por toda a legislação pertinente. Despacho autorizativo do Exmo. Sr. Prefeito exarado na folha 02 do Processo nº 70/19900/2010. **Data da Assinatura:** 09 de agosto de

Extrato nº 198/2010

Instrumento: Termo de Convênio de Cooperação nº 198/2010. Partes: Município de Niterói e o Grupo IBMEC Educacional S/A. Objeto: Colaboração entre os participes para conjunção de experiências educacionais e participativas com o oferecimento, pelo Município, de estágios curriculares aos alunos devidamente matriculados e que venham freguentando, efetivamente, curso de graduação, Prazo: Até 08 de setembro de 2011, a frequentando, efetivamente, curso de graduação. **Prazo:** Até 08 de setembro de 2011, a contar de 08 de setembro de 2010. **Fundamento:** Lei nº 8.666/93 e suas modificações, em especial, as normas que regem o Estágio Curricular, Lei nº 11.788/08 e por toda a legislação pertinente. Despacho autorizativo do Exmo. Sr. Prefeito exarado na folha 02 do Processo nº 70/20538/2010. **Data da Assinatura:** 08 de setembro de 2010. **Extrato nº 250/2010 Instrumento:** Termo de Ajuste de Contas e Pagamento nº 250/2010; **Partes:** Município de Niterói, e a Empresa Arcamat 2000 Comércio e Serviços Ltda; **Objeto:** Reconhecimento, liguidos de pagamento de de posiços e pagamentos de de posiços e pagamentos de de posiços e pagamentos de consecuentos de posiços e pagamentos de consecuentos de posiços e pagamentos de consecuentos de consecuent

liquidação e pagamento de dívida referente a prestação de serviço sem cobertura contratual; **Prazo:** período de 06 a 13 de abril de 2010; **Valor Estimativo:** R\$ 24.837,00 (vinte e quatro mil oitocentos e trinta e sete reais). **Verba:** P.T. n.º 1000.082440024.2548, Código de Despesa n.º 3390.3000, Fonte 100, Nota de Empenho n.º 100879, datada de 30/08/2010. **Fundamento:** Lei nº 8666/93 e 4.320/64. Despachos contidos no processo nº 90/0288/2010: Data da Assinatura: 10 de setembro de 2010.